



**Prefeitura Municipal de Taboão da Serra**  
Estado de São Paulo

**JUSTIFICATIVA PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA - EXERCÍCIO 2023**

**Objeto: Cumprimento da Emenda impositiva municipal, para realização de Castração e Bem Estar Animal.**

**Processo Administrativo nº 21670/2023**

A Prefeitura de Taboão da Serra, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente visa manter parcerias para execução de atividades ligadas ao bem-estar animal.

O Município apresenta diversas demandas que requerem o atendimento com serviços complementares de ações continuadas, garantindo-lhes o direito ao bem estar animal.

O município já mantém parceria com Organizações da Sociedade Civil, para execução de serviços, programas e projetos vinculados ao bem estar animal, além da execução direta pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente atendendo número significativo de usuários, tutores.

A Organização da Sociedade Civil – Associação Adote, obteve através de emenda impositiva, disposta na Lei Orçamentária nº 2.440/2023, o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para realização de Castrações de cães e gatos, que se encontram em situação de rua abandono e também os tutelados

O artigo 29, da Lei nº 13.019/2014, determina:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Assim, a Administração Pública Municipal, buscando a continuidade de serviços públicos essenciais e ininterruptos, dando cumprimento a transferência de recurso público, oriundo de emenda impositiva, optou pela realização do Termo de Fomento com **a OSC Associação Adote,** inscrito no CNPJ sob o nº **44.622.023/0001-03;** **pois a OSC já está previamente credenciada no sistema,** atuando, satisfatoriamente, atingindo as metas e objetivos propostos, **sendo que a celebração da parceria se mostra mais eficiente à satisfação do interesse público.**



**Prefeitura Municipal de Taboão da Serra**  
Estado de São Paulo

Portanto, conforme acima explicitado, a Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente, órgão gestor, no âmbito de sua competência, considerando as demandas de serviços existentes, primando pela continuidade do atendimento, no Município de Taboão da Serra, **resolve celebrar o Termo de Fomento, com Associação Adote inscrita no CNPJ sob o nº 44.622.023/0001-03 pelo período de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação, se o caso, nos termos da lei; onerando recurso disposto por emenda impositiva, para a compra de materiais, que contribuirão para prestação de serviços públicos desenvolvidos pela OSC.**

Taboão da Serra, 08 de novembro de 2023.

**NILCIO REGUEIRA DIAS**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, habitação e Meio Ambiente

**WAGNER LUIZ ECKSTEIN JUNIOR**

Secretário de Administração